



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de julho de 2011

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo parte de imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Piracicamirim, Bairro Nova América, a incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município e a desmembrá-lo, para posterior alienação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 270

**Art. 1º** Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, parte do imóvel localizado na Avenida Piracicamirim, Bairro Nova América, neste Município de Piracicaba, com área de 114,09 m² e incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município.

**Art. 2º** Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar a parte do imóvel de que trata o art. 1º, retro, mediante a realização de certame licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, constante da planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

### "MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior alienação.

**Proprietário:** Prefeitura do Município de Piracicaba  
**Local:** Avenida Piracicamirim - Piracicaba-SP  
**Bairro:** Nova América  
**Matrícula:** 51.025 - 2º C.R.I.  
**Áreas:** total: 640,00 m²  
a alienar: 114,09 m²  
ocupada pela Avenida Piracicamirim: 525,91 m²

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

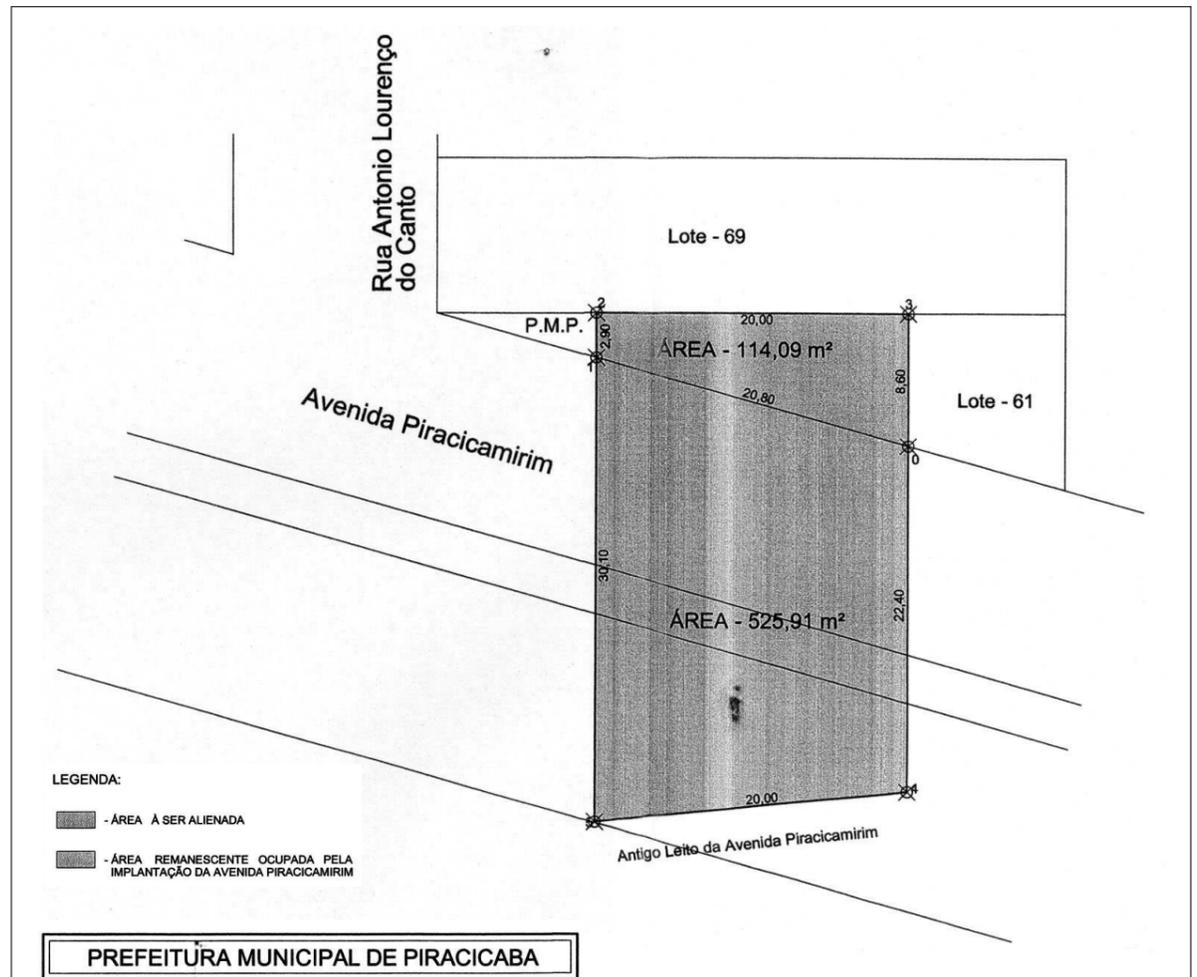
**A ALIENAR:** 114,09 m²

Parte de terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, remanescente dos lotes 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, que assim descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim numa extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,90 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com o lote 69 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,60 metros confrontando com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 114,09 metros quadrados.

**ÁREA REMANESCENTE - OCUPADA PELA AVENIDA PIRACICAMIRIM:** 525,91 m²

Parte de um terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, pertencente aos lotes 65 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, ocupado pela implantação da obra viária nº 04 do programa viário, que assim descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote "31" da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta na extensão de 22,40 metros até encontrar o marco "04"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco "05"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,10 metros até encontrar o marco "01", confrontando nas três últimas extensões desde o marco "0" com o leito atual da Avenida Piracicamirim; do marco "01" deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim na extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "0" início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 525,91 metros quadrados."

**Art. 3º** A alienação de que trata o art. 2º, retro, se regerá pelas normas constantes do edital de licitação pública respectivo, observado o disposto na presente Lei Complementar, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, sendo que as despesas decorrentes da lavratura da escritura de venda e compra respectiva e de seu registro correrão às expensas do adquirente.



**LEGENDA:**  
- ÁREA A SER ALIENADA  
- ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PIRACICAMIRIM

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
 Barjas Negri PREFEITO	 João Chaddad DIRETOR PRESIDENTE
<b>ASSUNTO: ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO A SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO.</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> Prefeitura do Município de Piracicaba <b>LOCAL:</b> Avenida Piracicamirim Bairro - Nova América <b>SETOR:</b> 04 QUADRA: 33 LOTE: 165 Matrícula nº 51025	
<b>ÁREA:</b> À ser alienada 114,09 m2 Remanescente 525,91 m2 Total 640,00 m2	<b>DATA:</b> FEVEREIRO/2011 <b>ESCALA:</b> 1 : 250 <b>DESENHO:</b> P.S.P. <b>CONFERIDO:</b> Pedro Sérgio Piacentini Depto. de Uso e Ocupação do Solo IPPLAP

**Art. 4º** Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a aprovar o desmembramento da parte do imóvel a ser alienada nos termos desta Lei Complementar, desde que observadas às demais exigências constantes da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**IPPLAP**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

**Assunto:** Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior alienação.

**Proprietário:** Prefeitura do Município de Piracicaba  
**Local:** Avenida Piracicamirim - Piracicaba-SP  
**Bairro:** Nova América Matrícula 51.025 - 2º C.R.I.  
**Áreas:** total: 640,00 m²  
a alienar: 114,09 m²  
ocupada pela Avenida Piracicamirim: 525,91 m²

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**À ALIENAR:** 114,09 m²

Parte de terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, remanescente dos lotes 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, que assim descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim numa extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,90 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com o lote 69 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,60 metros confrontando com o lote 61 da Vila Dr. Jorge Coury até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 114,09 metros quadrados.

**ÁREA REMANESCENTE - OCUPADA PELA AVENIDA PIRACICAMIRIM:** 525,91 m²

Parte de um terreno com frente para Avenida Piracicamirim, situado no bairro Nova América, pertencente aos lotes 65 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 51.025, ocupado pela implantação da obra viária nº 04 do programa viário, que assim descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Piracicamirim com o lote "31" da Vila Dr. Jorge Coury, deste marco segue em reta na extensão de 22,40 metros até encontrar o marco "04"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até encontrar o marco "05"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,10 metros até encontrar o marco "01", confrontando nas três últimas extensões desde o marco "0" com o leito atual da Avenida Piracicamirim; do marco "01" deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Piracicamirim na extensão de 20,80 metros até encontrar o marco "0" início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 525,91 metros quadrados.

**PEDRO SÉRGIO PIACENTINI**  
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2011.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 11/11**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após prececerem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Piracicaba.  
LOCAL: Avenida Piracicamirim  
MATRÍCULA: 51.025 - 2ª C.R.I.  
BAIRRO: Nova América  
FINALIDADE: Alienação  
ÁREA: 114,09 m²

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	R\$
114,09	R\$ 500,00			R\$
<b>TOTAL</b>	<b>57.045,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>57.045,00</b>

Obs.: O valor do metro quadrado do imóvel foi calculado pelo valor das zonas venais próximas (zona venal 22).

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2011.

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piancentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
PREFEITO MUNICIPAL

2ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 51025 DATA: 13 de julho de 1993 Ficha: -01-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Avenida Piracicamirim, em Piracicaba, compreendendo os lotes nºs 62 e 63 da Vila Dr. Jorge Coury, situado no Bairro Piracicamirim, medindo vinte metros (20,00 m), de frente, de um lado mede trinta e um metros (31,00 m), e confronta com o lote nº 61, de outro lado mede trinta e três metros (33,00 m), e confronta com o lote nº 64, e nos fundos mede vinte metros (20,00 m), e confronta com o lote nº 69, encerrando a área de 640,00 metros quadrados localizada a 10,00 metros da esquina da rua Antonio Lourenço do Carmo, na confluência desta com a rua Castano de Campos.

PROPRIETÁRIOS: GUIDO MARIA CAMUZZO, casado, domiciliado em Piracicaba, Piracicaba, - 15 de julho de 1993. A Oficial. Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº 49-108

R-01 - Em 13 de julho de 1993 - PENHORA - Pelo Mandado datado de 30/06/1993, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 474791, promovida pela FAZENDA NACIONAL, contra COOP. P.L. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIRACICABANA LTDA, o M. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Piracicaba, DR. REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS, determinou que fosse feito o presente registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do sócio da executada, Sr. Guido Maria Camuzzo e s/a, constando como de propriedade do Sr. GUIDO MARIA CAMUZZO, bem como dado à causa o valor de Cr\$ . . . - \$ 94.400.563,46 (em 04/05/93). A escrevente autorizada. Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

AV-02 - Em 13 de julho de 1993 - INDISPONIBILIDADE - Procedeu-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se indisponível, em virtude da penhora registrada sob nº 01, retro. A escrevente autorizada. Protocolado e Microfilmado sob nº 28473

R-03 - Em 23 de março de 1999 - DESAPROPRIAÇÃO - Na Carta de adjudicação datada de 21/07/1998, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Piracicaba, DR. REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, extraída dos

2ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 51025 DATA: 23 de março de 1999 Ficha: 01 (vires)

autos do processo de desapropriação nº 1199/75, promovida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, contra Guido Maria Camuzzo e outros, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, destinado a execução da obra nº 04 do programa viário, foi desapropriado e adjudicado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, conforme sentença proferida em 06/07/1979 e 11/08/1986, pelo valor de Cr\$ 448.000,00, (expressão monetária da época). A escrevente autorizada. Protocolado e Microfilmado sob nº 59.264

CERTIDÃO - Certifica, atendendo pedido verbal formulado pelo interessado, que esta certidão tem validade de ofício, de conformidade com o artigo 10 § 1º de Lei nº 8.002/1990, de 4 de maio de 1990, Piracicaba, 23 de março de 1999.

O Oficial

Baseada Anteriormente Tabela de Aluguel, atualizada em 2008.

MICROFILMAGEM Codificação: Indexação: Eliminação:

PORTARIA Nº 3.553, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA, do espaço existente no Varejão Municipal da Raposo Tavares, para realização de “CRUZADA EVANGELÍSTICA” e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 47.767.886/0001-78, localizada à Rua Alfredo Guedes, nº 1.950, Bairro Alto, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente Pastor DILMO DOS SANTOS, portador do RG nº 06.715.598-8 e do CPF nº 789.564.637-00, do espaço existente no Varejão Municipal da Raposo Tavares para realização de “CRUZADA EVANGELÍSTICA”.

**§ 1º** A autorização que ora se outorga é válida para o período de 14 a 17 de julho de 2011, sendo que o evento se realizará nos dias **15 e 16 de julho de 2011, das 18h00 as 22h00.**

**§ 2º** A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 2º** São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

**I** - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

**II** - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

**III** - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

**IV** - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

**V** - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**VI** - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

**VII** - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

**VIII** - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

**IX** - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

**X** - os acessos do público serão orientados pela outorgada;

**XI** - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

**a)** não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

**b)** terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

**XII** - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

**XIII** - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

**XIV** - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as **16h00 do dia 14 de julho de 2011**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Art. 3º** Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

**Art. 4º** O evento objeto da presente outorga terão acesso gratuito ao público.

**Art. 5º** Fica estabelecido o início da montagem do evento às **10h00 do dia 14 de julho de 2011**, ficando a desmontagem para às **10h00 do dia 17 de julho de 2011**, quando a outorgada deverá entregar o local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

**Art. 6º** Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

**Parágrafo único.** A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 8º** Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**WALDEMAR GIMENEZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA**  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.162, DE 04 DE JULHO DE 2011.  
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 29.000,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica transferida a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Da dotação:			
1)	19	19011	2781100331034 449051 Obras e Instalações R\$ 29.000,00
Para a dotação:			
1)	19	19011	2781100331033 449051 Obras e Instalações R\$ 29.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**PEDRO ANTONIO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
**www.piracicaba.sp.gov.br**



**DECRETO N.º 14.166, DE 05 DE JULHO DE 2011.**

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 304.684,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida a importância de R\$ 304.684,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das Dotações:							
1)	06	06011	0412700091101	339030	Material de Consumo	R\$	220.000,00
2)	12	12011	1339200231041	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	4.300,00
3)	12	12011	1339200231041	449052	Equipamentos Material Permanente	R\$	3.000,00
4)	12	12011	1339200231057	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	44.000,00
5)	12	12011	1339200231065	449051	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
6)	13	13011	2369500252164	339030	Material de Consumo	R\$	4.858,00
7)	13	13011	2369500252164	339036	Outros Servs Terc.P.Física	R\$	1.900,00
8)	13	13011	2369500252164	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	248,00
9)	13	13011	2369500252165	339036	Outros Servs Terc.P.Física	R\$	1.425,00
10)	13	13011	2369500252165	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	3.500,00
11)	13	13011	2369500252167	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	320,00
12)	13	13011	2369500252168	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	1.133,00

Para as Dotações:							
1)	12	12011	0412200032173	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	151.300,00
2)	13	13011	2369500252169	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	13.384,00
3)	19	19011	0412200032171	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	140.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**  
Secretária Municipal da Ação Cultural

**OMIR JOSÉ LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Turismo

**PEDRO ANTONIO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO N.º 14.167, DE 06 DE JULHO DE 2011.**

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 61.000,00 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida a importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das Dotações:							
1)	31	31411	1212200032252	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	36.000,00
2)	31	31413	1236300112268	319013	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

Para as Dotações:							
1)	31	31413	1236300112267	339030	Material de Consumo	R\$	25.000,00
2)	31	31413	1236300112267	339039	Outros Servs.Terceiros P.Jurídica	R\$	36.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO CARLOS COPATTO**  
Diretor Executivo da FUMEP

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 95/2011

Objeto: Aquisição de transceptores portáteis

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Vinimartins Comércio de Informática Ltda - ME	01.

Piracicaba, 05 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Carta Convite nº 56/2011

Objeto: Realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, constantes do Anexo C, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Conseps – Consultoria em Recursos e Pesquisas Sociais Ltda	01.

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

**Barjas Negri**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 105/2011. **Processo nº: 82.301/2011.**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório. **Início da Sessão Pública:** 20/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 07 de julho de 2011.

**Maria Angelina Chiquito Alanis**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2011**

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. ELIANE FERREIRA DOS SANTOS**, R.G. 43.386.631-7, em 01.07.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Assistente Social, referência 13-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. FERNANDA BARLETTA**, R.G. 14.418.271-3, em 01.07.2011, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. MARCOS ANTONIO VANCETO**, R.G. 16.109.048-5, em 01.07.2011, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2011**

**ABONO DE PERMANENCIA**

“**DEFERIDO**” de acordo com parecer da Procuradoria Geral. **Maria Angélica Schievano Danelon**, nº funcional 9.384-6, Economista Doméstico, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/06/2011. Protocolo nº 74475/2011.

**ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO**

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/ c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

**Alessandra Raveli de Andrade**, nº funcional 18.542-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Andréia Tavares Rocha**, nº funcional 18.445-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Anemarry Gomes Correia**, nº funcional 18.554-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Camila Giangrossi**, nº funcional 19.084-5, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Daniela Novello de Lábio**, nº funcional 18.570-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Débora Sedano Bucci**, nº funcional 18.572-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Denise Camargo de Souza**, nº funcional 18.574-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Diná Ferreira de Andrade Rodrigues**, nº funcional 18.575-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Djanira da Rocha Sampaio Ceconello**, nº funcional 18.576-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Edilaine Gomes de Lima Alves**, nº funcional 18.577-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Erica Rossi**, nº funcional 18.586-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Érika Bortoleto da Silva**, nº funcional 18.855-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Fernanda Alves Perozzo**, nº funcional 16.254-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 81005/2011.

**Flavia Pires Dario**, nº funcional 18.595-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Jacira Goreti de Camargo Palludetti**, nº funcional 18.607-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Jacqueline Carmosina Fray Barbosa**, nº funcional 19.086-1, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Jacqueline Florentino**, nº funcional 18.608-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Jamile Nateras**, nº funcional 18.609-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Joénice Soares dos Santos**, nº funcional 18.612-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Josilaine Cássia da Silva**, nº funcional 18.614-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Julie Fernandes Teixeira**, nº funcional 18.617-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Jussara Nalin**, nº funcional 18.619-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Karana Roberta Pagotto**, nº funcional 19.087-8, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Karen Fernanda Batista**, nº funcional 18.969-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Lidiane Werkling**, nº funcional 18.633-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Maraisa Alves de Rezende Silva**, nº funcional 16.927-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 71457/2011.

**Marcela Rombaldo**, nº funcional 18.648-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Márcia Regina Bortoleto Castilha**, nº funcional 18.653-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Margarida de Fátima Caetano**, nº funcional 18.687-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Maria Bernadete de Lourdes Cassaro da Fonseca Pinheiro**, nº funcional 18.661-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Maria Daniela da Paz Manso**, nº funcional 18.664-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

**Maria das Dores Mariano**, nº funcional 18.665-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.



Patrícia de Fátima Souza, nº funcional 18.693-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Rosania de Souza Bonilha, nº funcional 18.704-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Samira Vidal Salim, nº funcional 19.089-4, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Sebastiana Aparecida Leite, nº funcional 18.886-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Silvana Alice da Costa Silva, nº funcional 18.715-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Sophia Zorzin Zorzenoni, nº funcional 18.725-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Teresinha Duarte Novaes, nº funcional 18.731-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Thâmara Cristina Domingos Pereira Rodrigues, nº funcional 18.735-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Viviane de Cássia Claudino, nº funcional 18.741-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Paula Cendrowicz de Souza Matias, nº funcional 19.052-3, Biólogo, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a partir da data de admissão. Protocolo nº 61765/2011.

#### ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei Municipal 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.

Fernanda Rasera Adorno, nº funcional 18.593-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 69258/2011.

Gorete Aparecida da Silva Franchi, nº funcional 18.228-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 82886/2011.

Luciana Cristina Bertia Silveira, nº funcional 16.293-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 81611/2011.

“INDEFERIDO” devido a não apresentação da documentação necessária. Juliana Morato Rosada Possignolo, nº funcional 14.699-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 80998/2011.

Vanessa Arantes, nº funcional 16.425-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 69778/2011.

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

Dorival Antonio Cardoso, nº funcional 5.560-8, Professor de Educação Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 705674/2011.

Ivaniária Benedita Avancini, nº funcional 17.748-3, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Protocolo nº 78260/2011.

Daves de Jesus Ribeiro, nº funcional 16.193-1, Arte Finalista, junto à Secretaria Municipal de Administração. Protocolo nº 78063/2011.

Lazara Isabel da Silva, nº funcional 9.759-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 82688/2011.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

Elizabete Piccoli, nº funcional 10.922-6, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, durante o período de 14/04/1986 a 02/07/1987, Protocolo nº 67546/2011.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

Carolina Meira Cavalcante, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 17.298-2, no período de 11/09/2009 a 01/06/2011, onde exerceu o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **626 dias ou 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 80534/2011.

Tânia Maria Donaio de Moraes, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.994-5, no período de 22/07/1991 a 01/04/1996, onde exerceu o cargo de Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **1.710 dias ou 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 79498/2011.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

Aparecida Anastácia Lopes dos Santos, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.654-3, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 14/08/1990 e nomeado(a) em 03/02/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias**, referentes ao período 14/08/1990 a 20/06/2011, sido computados **08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**,

prestados a empresas particulares, totalizando: **29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, Protocolo nº 61313/2011.

Claudia Heloisa Mendonça Lopes, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.989-4, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 10/06/1988 e nomeado(a) em 21/10/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, referentes ao período 10/06/1988 a 20/06/2011, tendo sido descontados **01 (um) mês e 07 (sete) dias** de faltas injustificadas e **01 (um) mês** de suspensão, e sido computados **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, prestados a esta municipalidade, totalizando: **24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias**, Protocolo nº 74767/2011.

José Honorato de Souza, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.007-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/04/1987 e nomeado(a) em 15/10/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias**, referentes ao período 01/04/1987 a 20/06/2011, tendo sido descontados **03 (três) dias** de faltas injustificadas, e sido computados **06 (seis) meses**, prestados a esta municipalidade e **10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, prestados a empresas particulares, totalizando: **35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, Protocolo nº 61835/2011.

Leonce Gil Marchioli Silva, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 11.776-7, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 16/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **14 (catorze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias**, referentes ao período 16/09/1996 a 20/06/2011, Protocolo nº 78068/2011.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.

Antonio Ananias Filho, nº funcional 12.936-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 78514/2011.

Rosana Aparecida Cardoso Proti, nº funcional 9.803-3, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 79823/2011.

#### LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” **01 dia**, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

Paulo César Cavalcante, nº funcional 13.103-7, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 22/06/2011, Protocolo nº 80714/2011.

“DEFERIDO” **05 dias**, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Regina Rute Barroso de Paula, nº funcional 9.912-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/06/2011, Protocolo nº 77878/2011.

“DEFERIDO” **08 dias**, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Maria Aparecida de Oliveira Campos, nº funcional 5.875-3, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/06/2011, Protocolo nº 80420/2011.

#### LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” conforme artigo 7º da Lei Municipal 3966/95 com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

Ben-Hur Junitiro Kajimoto, nº funcional 18.415-7, Médico Auditor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/06/2011, Protocolo nº 77451/2011.

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

Deise Vencel Romano, nº funcional 17.143-7, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/07/2011, Protocolo nº 80424/2011.

Silmara Cristina Barbosa Rosa, nº funcional 15.075-9, Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/09/2011, Protocolo nº 77815/2011.

#### REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 102, da Lei Municipal 1972/72.

Maria Regina Teixeira, nº funcional 11.833-9, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2011, Protocolo nº 74966/2011.

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

Joana Darc Teixeira, nº funcional 9.611-1, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a contar de 01/07/2011, Protocolo nº 71804/2011.

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

Álvaro Pereira Pinto, nº funcional 13.842-9, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 79168/2011.

Graziela Roberta Caproni, nº funcional 14.366-1, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 78511/2011.

Paulo César Gaiotto, nº funcional 13.069-3, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 75665/2011.

Piracicaba, 04 de Julho de 2011

Newton Yasuo Furucho  
Secretaria Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2011  
Aquisição de tubos de PVC.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
<b>TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES</b>	<b>01 e 02</b>

Piracicaba, 1º de julho de 2011.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2011  
Aquisição de retroescavadeira

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
<b>Êxito Importadora e Exportadora S/A</b>	<b>01</b>

Piracicaba, 04 de julho de 2011.

Waldemar Gimenez  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP. (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SELAM/SEMAC/SEMA/SEMDES) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 13.885/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2010.

Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 5.681.900,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/06/2010.

#### DO ADITIVO – VALOR E PRAZO

Valor: R\$ 7.126.151,16 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/06/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP. (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SELAM/SEMAC/SEMA/SEMDES) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 13.885/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2010.

Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 5.681.900,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/06/2010.

#### DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Valor: R\$ 670.937,27 (seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Data: 24/06/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 50.626/2010.

Licitação: Edital de Concorrência nº 12/2010.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, localizada na Rua Ricardo Gobbo (extensão) com a Rua Aracy Cortes – Bairro Alvorada II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.616.405,50 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 01/07/2010.



DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 55.105,87 (cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Data: 13/06/2011.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 11.802/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 11/2011.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Jupia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Contratada: W.M.F. DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 5.280/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2011.
Objeto: aquisição de mini veículo automotor (mini buggs).

Contratada: LUCIENE MAIA DE PAULA ME. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 36.770/2011.
Licitação: Carta Convite nº 51/2011.
Objeto: aquisição e instalação de 02 (dois) conjuntos de praças de exercício do idoso.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 19/11

Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisiteante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU por INABILITAR a empresa JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o item 7.2.17. (não comprovou as parcelas de maior relevância: sistema de aquecimento de água, revestimento em gesso com área maior ou igual a 1.000m² e piso monolítico de alta resistência tipo granilite, com área maior ou igual a 650m²) e HABILITAR a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 18/07/2011 às 14:00 horas a abertura do envelope de nº 02 – Proposta.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/11

Execução de limpeza de córregos e ribeirões com dragline, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisiteante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP e WUSTENJET – SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/11

Execução de obras para infra-estrutura na Área II do Parque Automotivo de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e impugnação interposta pela empresa SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão mantendo, assim, a decisão proferida no dia 31/05/11. Assim sendo, fica marcada para as 14:00 horas do dia 11/07/2011, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta das empresas HABILITADAS na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00103 Data de emissão: 05/07/2011 Gestao: 00003
UG Descrição No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/2011
Credor: S. A. O ESTADO DE SAO PAULO CNPJ/MF 61533949-0001/41
Endereco: AV. ENG. CAETANO ALVARES, 55
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 2598900 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
\*\*\*\*\*789,45 \*\*\*\*\*789,45

Table with 3 columns: Month, Amount, and Description. Rows for Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Table with 4 columns: ITEM, UNID, ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 0000 DESPESA COM RENOVACAO DE ASSINATURA ANUAL DO EDITORIAL "O ESTADO DE SAO PAULO" PERIODO JUNHO/11 A JUNHO/2012.

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*789,45

Subitem: 46

Local e Data da Entrega
IPPLAP 05/07/2011
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
159102987/2 - JOAO CHADDAD REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 4 Julho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative processes and interested parties.

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists administrative processes and interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists administrative processes, process numbers, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 5 Julho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists administrative processes, process numbers, and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists administrative processes, process numbers, and interested parties.

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 864/2011. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 01 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 486/2010

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 486/2011, instaurado para apurar diferença no volume de combustível no tanque enterrado do SEMAE, a Comissão concluiu por unanimidade pelo arquivamento do presente processo vez que não há elementos ou indícios suficientes para identificar o motivo da diferença de estoque, nem autoria de possível subtração de combustível.

Piracicaba, 04 de julho de 2.011

Lucia A S. Delazaro
Presidente da Comissão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 – PROCESSO N.º 1416/2011  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinalizadores de tráfego, para estoque do almoxarifado do SEMAE.  
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 20/07/2011 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 06 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Tendo em vista a desclassificação da empresa: Karisma Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda, fica CANCELADO o Extrato de Contrato 39/2011, referente ao Pregão Presencial 26/2011 (fornecimento parcelado de papel sulfite para esta casa de leis), publicado no Diário Oficial em 28 de junho de 2011.

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

João Manoel dos Santos  
 Presidente

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, nesta data, e para todos os efeitos legais o CANCELAMENTO da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 26/2011 (Fornecimento parcelado de papel sulfite) ocorrido em 22/06/2011 vencido pela empresa : Karisma Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda, pela inexecução do objeto do contrato .

Piracicaba, 06 de julho de 2011.

João Manoel dos Santos  
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 4 DE JULHO DE 2011.  
 Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/11

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Francisco Pinto Filho "Chiquinho", natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 4 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 4 de julho de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva - PDL Nº 21/11

PORTARIA No. 59, DE 04 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionária, KATHIENE CRISTINA ZILIO, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 40, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 05 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de julho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 60, DE 05 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, EVERTON DAVANZO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 05 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS

- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de julho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 4 DE JULHO DE 2011.  
 Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/11

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Miguel Morano Júnior, nascido na cidade de São Paulo - Capital.

Art. 2º A entrega da honraria através deste Decreto Legislativo dar-se-á em Reunião Solene realizada por esta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica; 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoais Civis, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 4 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 4 de julho de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata - PDL Nº 20/11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 4 DE JULHO DE 2011.  
 Concede Título de "Cidadã Piracicabana" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/11

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadã Piracicabana" à Senhora Meuza Mendonça Lopes, natural da cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 01.031.0001.2.325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 01.031.0001.2.325 - 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2.325 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 4 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 4 de julho de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos - PDL Nº 23/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei n.º 016/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 29 DE JUNHO DE 2011  
 (Autoriza a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 467

Art. 1º - Fica autorizado a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007.339039 (023) Serviços 3º Pessoa Jurídica.....	15.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008.319011 (025) Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009.339039 (039) Serviços 3º Pessoa Jurídica.....	20.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014.339039 (049) Serviços 3º Pessoa Jurídica.....	30.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (064) Material de Consumo.....	50.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032.319011 (150) Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034.319011 (160) Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035.319011 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040.319011 (225) Vencimentos e Vantagens Fixas.....	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 29 de Junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 Diretor Administrativo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo Aditivo e de Prorrogação de Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: serviços de transporte e acomodação final do lixo doméstico coletado no Município de Saltinho, com fornecimento de caçambas, compreendendo uma estimativa de 130 (cento e trinta) toneladas por mês, através da disponibilização da mão-de-obra e dos equipamentos necessários. DATA: 08 de dezembro de 2010. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais). LICITAÇÃO: Convite Nº: 029/2010. PROCESSO Nº: 1205/2010. CONTRATO Nº: 050/2010.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11:

DATA: 12 de maio de 2011. VALOR: R\$ 6.268,88 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/11 E DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2011:

DATA: 20 de junho de 2011. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Saltinho, 20 de junho de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO - Coord. dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Prestação de serviços de sistemas gerenciais de Contabilidade Pública e Tesouraria. DATA: 16 de junho de 2009. PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. VALOR MENSAL: R\$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais). VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.468,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). LICITAÇÃO: Convite Nº 029/2009. PROCESSO: 661/2009. CONTRATO: 047/2009.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2010:

DATA: 16 de junho de 2010. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 3.986,79 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 47.841,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2011:

DATA: 16 de junho de 2011. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 4.247,92 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 50.975,04 (cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Saltinho, 16 de junho de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO - Coord. dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: ANTONIO ADIL SILVELLO.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Locação de um imóvel para uso do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social. DATA: 12 de junho de 2009. PRAZO: 01 (um) ano. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PROCESSO Nº: 786/2009. CONTRATO Nº: 046/2009.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2010:

DATA: 11 de junho de 2010. PRAZO: 01 (um) ano, com início em 12 de junho de 2010 e término em 11 de junho de 2011. VALOR MENSAL: R\$ 1.041,90 (hum mil, quarenta e hum reais e noventa centavos). VALOR TOTAL: R\$ 12.502,80 (doze mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2011:

DATA: 10 de junho de 2010. PRAZO: 01 (um) ano, com início em 11 de junho de 2011 e término em 11 de junho de 2012. VALOR MENSAL: R\$ 1.143,59 (hum mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos). VALOR TOTAL: R\$ 13.723,08 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos).

Saltinho, 10 de junho de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO - Coord. dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: construção de duas salas de aula na Escola Municipal "Prof. Roque Névio Fioravante", situado à Rua Fermiano Rodrigues da Silva, nº 169, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico (Planta) e Planilha Orçamentária, discriminados como anexos ao Convite nº 008/2011. DATA: 02 de fevereiro de 2011. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$ 78.410,58 (setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos). LICITAÇÃO: Convite Nº: 008/2011. PROCESSO Nº: 020/2011. CONTRATO Nº: 004/2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11:

DATA: 02 de abril de 2011. PRAZO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de junho de 2011.

Saltinho, 02 de abril de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO - Coordenadora de Serviços Administrativos -

## CAXANGÁ

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAXANGÁ

Assembléia Geral Ordinária  
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba Caxangá, comunica que ficam os senhores associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais, e em pleno gozo de seus direitos estatutários, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 19 de Julho de 2011, na Rua Silva Jardim 895, Bairro Alto, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 18:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) ou a maioria dos associados e em segunda convocação as 19:30 horas, sendo validas as decisões, com número mínimo de 1/3 de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ata de eleição posse do Conselho Deliberativo e do Presidente e Vice-Presidente da diretoria para o biênio 2011/2013

Piracicaba, 22 de Junho de 2011.

Odivaldo Daragone  
Presidente

## IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2011  
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

**José Benedito Pereira da Silva**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 19.683-2, onde exerce o cargo de Escriturário, junto a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras-Selam, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **3571 ou 9 (Nove) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias.** Protocolo nº 71371/20011.

**Lidia Aparecida C. da Costa Fray**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 6.261-1, onde exerce o cargo de Assistente Social, junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **4595 ou 12 (Doze) anos e 7 (sete) meses 05 (cinco) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 75146/2011.

Secretaria Geral

## LICENÇAS

ESTEVAM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPL. ALIM. LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Suplementos Alimentares, localizado à Rua Abelardo Benedicto Libório, 165 – Distrito Industrial Uninorte – Piracicaba/SP.

TORK EXPRESS DO BRASIL LTDA – EPP

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação Nº 2011 – 078316 para a atividade de Usinagem (torno, fresa, etc.), serviço de, localizado à Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, 1216, complemento Box 09, Bairro Morumbi, Piracicaba/SP.

## SEMAD

Continuação

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 106/2011. **Processo nº: 78.553/2011.**  
**Objeto:** prestação de serviços para a expansão do Lian Gong nas Unidades de Saúde. **Início da Sessão Pública:** 21/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 07 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



# DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS  
NOS SEMÁFOROS!**